



Nº 008
9/6/2017

SINAL – SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS AUTÁRQUICOS NOS ENTES DE FORMULAÇÃO, PROMOÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA DA MOEDA E DO CRÉDITO – SEÇÃO REGIONAL DE BELO HORIZONTE.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL REGIONAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho Regional, no uso de sua competência e atribuições estabelecidas nos artigos 47 -h e 52-b, conforme previsto nos artigos 45-II-h e parágrafos 1º, 2º, 3º do Estatuto do Sindicato Nacional dos Servidores Federais Autárquicos Nos Entes de Formulação, Promoção e Fiscalização da Política da Moeda e do Crédito, convoca os servidores do Banco Central do Brasil em Belo Horizonte, para, às **09:30h** em primeira convocação, e, não havendo *quorum*, às 10h, do dia **13.6.2017**, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. PASBC;
2. Agenda do Sinal - revisão;
3. Outros assuntos de interesse da Assembleia Geral.

Local: **Plataforma do BC-BH**

Belo Horizonte, 9 de junho de 2017.

Maria de Fátima Siqueira

Presidente Regional

ESTATUTO

Art. 45. – Compete à Assembleia Geral Regional:

II – Em reunião extraordinária:

h) deliberar sobre outros assuntos encaminhados pelo Conselho Regional ou, na forma do artigo 10, alínea “g”, inciso III.

§ 1º. – As Assembleias Gerais Regionais serão convocadas por meio de edital afixado nos locais de trabalho, com os seguintes prazos mínimos de antecedência:

- a) 60 (sessenta) dias, para eleição dos membros do Conselho Regional;
- b) 7 (sete) dias, para demais reuniões ordinárias e
- c) 24 (vinte e quatro) horas, para reuniões extraordinárias.

§ 2º. – As Assembleias Gerais Regionais são instaladas, em primeira convocação, com 1/3 dos filiados e, em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, com qualquer número, deliberando por maioria simples.

§ 3º. – A presença nas Assembleias Gerais Regionais será verificada pelas assinaturas em livro próprio ou em listas de presença.

REGIMENTO INTERNO

Art. 86 – Compete à Assembleia Geral Regional:

II – em reunião extraordinária:

c) deliberar sobre todos os assuntos, previamente estabelecidos no edital de convocação, encaminhados pelo Conselho Regional e pelos filiados regionais, na forma do Art. 10, alínea “g”, inciso III, do Estatuto do SINAL.